



MALTA

GOVERNO MUNICIPAL

Nossa marca é o trabalho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
RUA MANOEL MARQUES, Nº 67, CENTRO, MALTA - PB

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, através do seu prefeito no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 atualizada,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 005/2022 contratar diretamente, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a empresa Samara Suelhy Gomes da Silva (STREET MONITORAMENTO E SINALIZACAO), inscrita no CNPJ: 30.453.549/0001-00, sediada a Rua Manoel Leite Firme, 76, Mendes São Bentinho – PB, no valor global de: 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais) que será pago mediante a entrega dos produtos, convocado a empresa para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Malta - PB, 09 de fevereiro de 2022.


IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito de Malta - Paraíba